

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA,
REALIZADA EM 05/07/2022**

1 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09h04min, via plataforma de
2 videoconferências *Google Meet*, os membros infracitados do Conselho do *Campus* Juiz de
3 Fora, unidade integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste
4 de Minas Gerais (IF Sudeste MG), em atendimento à Convocação nº 16/2022 - GABJF, de
5 30/06/2022, estiveram em reunião ordinária, regimentalmente presidida pela Diretora-geral
6 do *Campus* Juiz de Fora, prof.ª Cláudia Valéria Gávio Coura, que, de início, registrou a
7 justificativa de ausência do conselheiro Leandro Curty Bergamini, representante titular dos
8 técnico-administrativos em educação. A Presidente do Conselho, em seguida, informou que
9 o Coordenador de Gestão de Pessoas do *Campus* Juiz de Fora, Sr. Hugo Leonardo Campos,
10 estava participando da reunião como convidado, conforme deliberado em reunião anterior.
11 A Presidente do Conselho passou, então, aos itens da pauta. **Item 1 da pauta: “Posse de**
12 **novos membros do Conselho do Campus Juiz de Fora”**. A prof.ª Cláudia Valéria Gávio Coura
13 conferiu posse aos novos representantes discentes do nível médio indicados pelo Grêmio
14 Estudantil: Srs. João Gabriel Pinheiro Pereira (titular) e Isabelle de Souza Santos (suplente).
15 **Item 2 da pauta: “Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia**
16 **05/05/2022”**. A Presidente do Conselho abriu a palavra aos presentes e o conselheiro João
17 Paulo Lima de Miranda, representante sindical titular da categoria dos docentes, indicado
18 pela Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (APES), solicitou que
19 fosse verificado se, realmente, a conselheira Karine Fernandes de Carvalho, representante
20 titular do segmento dos docentes, estava presente na reunião de 05/05/2022. Registro que,
21 após verificação, constatou-se que o documento proposto já apresentava a informação de
22 que a mencionada professora havia justificado sua ausência. Em regime de votação, a ata da
23 reunião do dia 05/05/2022 foi aprovada por 13 votos, com 3 abstenções e sem registro de
24 voto contrário. **Item 3 da pauta: “Análise e apreciação de processos de concessão de**
25 **jornada flexibilizada a servidores técnico-administrativos e educação do Campus Juiz de**
26 **Fora”**. Para discussão desse item, foram convidados a servidora Maria Martha Spatini da
27 Silva, na condição de Presidente da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local
28 da Flexibilização, no âmbito do *Campus* Juiz de Fora, e um servidor representante de cada
29 setor com processo em apreciação, para auxiliar nas discussões e dirimir possíveis dúvidas
30 dos conselheiros. Os processos foram projetados em tela e a Presidente do Conselho fez a
31 leitura das principais peças de cada um, conforme indicado a seguir, de acordo com a
32 documentação prevista na Resolução CONSU nº 47/2021, de 28/10/2021, do Conselho
33 Superior deste Instituto Federal, que regulamenta a matéria: formulário para solicitação de
34 jornada flexibilizada, com a descrição detalhada dos serviços prestados pelo setor, público
35 predominantemente atendido, horário regular de funcionamento do setor, relação de
36 servidores em exercício no setor e respectivos cargos, justificativa da chefia imediata do
37 setor, proposta de horário de funcionamento do setor com jornada flexibilizada; pareceres
38 da chefia imediata e da correspondente Diretoria Sistêmica; parecer da Comissão de
39 Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização. I) Processo
40 23225.001542/2022-84 - Centro de Atenção ao Discente: o servidor Renan Cunha da Silva
41 esteve representando o setor na reunião. Foram apresentados os pareceres favoráveis da

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

42 chefia imediata/Diretora de Ensino e da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento
43 Local da Flexibilização. A Presidente do Conselho abriu a palavra aos presentes, mas não
44 houve manifestações. II) Processo 23225.001182/2022-11 - Coordenação de Tecnologia da
45 Informação: o servidor Marcus Vinícius Souza Scotelano esteve representando o setor na
46 reunião. Foram apresentados os pareceres favoráveis do Coordenador de Tecnologia da
47 Informação (chefia imediata), do Diretor de Desenvolvimento Institucional e da Comissão de
48 Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização. A Presidente do Conselho abriu
49 a palavra aos presentes, mas não houve manifestações. III) Processo 23225.001173/2022-20
50 - Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação: a servidora Amanda Moreira Cardozo
51 Luiz esteve representando o setor na reunião. Foram apresentados os pareceres favoráveis
52 da chefia imediata/Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e da Comissão de
53 Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização. O conselheiro Alexandre Rocha
54 Duarte, Diretor de Desenvolvimento Institucional, perguntou quais serviços da Diretoria de
55 Pesquisa, Inovação e Pós-graduação listados no Processo atenderiam, especificamente, às
56 exigências do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10/08/1995. A Sr.ª Amanda Moreira Cardozo
57 Luiz explicou que o processo traz as atividades gerais do setor, sendo que a grande maioria
58 dos atendimentos realizados se relaciona a projetos de pesquisa e, especialmente no início e
59 término dos períodos letivos, a assuntos vinculados aos cursos de pós-graduação. O
60 conselheiro Alessandro Del'Duca Teixeira, Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e
61 chefia imediata do setor, complementou dizendo que a procura maior dos discentes por
62 atendimento ocorre, em boa parte, durante o período de intervalo das aulas, horário de
63 almoço e logo após o término das aulas, o que faz o horário contínuo proposto no Processo
64 ser importante, inclusive para os docentes e demais servidores. A Sr.ª Amanda Moreira
65 Cardozo Luiz destacou, ainda, que o período de atendimento proposto, de 08h00min às
66 20h00min, abarca o público dos três turnos de funcionamento do *Campus*. IV) Processo
67 23225.001132/2022-33 - Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias: a servidora Luciene
68 Aparecida de Assis esteve representando o setor na reunião. Foram apresentados os
69 pareceres favoráveis da chefia imediata/Diretora de Extensão e Relações Comunitárias e da
70 Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização. O conselheiro
71 Alexandre Rocha Duarte perguntou quais serviços da Diretoria de Extensão e Relações
72 Comunitárias listados no Processo atenderiam, especificamente, às exigências do art. 3º do
73 Decreto nº 1.590, de 10/08/1995. A Sr.ª Luciene Aparecida de Assis disse entender que
74 todas as atividades listadas estariam em consonância com a exigência do Decreto, exceto, na
75 sua perspectiva, a parte da integração com as empresas; que a intenção é atender de forma
76 mais ampliada possível os alunos, com o setor funcionando pela manhã, tarde e parte da
77 noite. V) Processo 23225.001589/2022-48 - Centro de Ações Pedagógicas: a servidora
78 Anelisa de Castro Quintão esteve representando o setor na reunião. Foram apresentados os
79 pareceres favoráveis da chefia imediata/Diretora de Ensino e da Comissão de
80 Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização. A Presidente do Conselho abriu
81 a palavra aos presentes, mas não houve manifestações. VI) Processo 23225.001540/2022-95
82 – Biblioteca: a servidora Vânia Márcia de Paula esteve representando o setor na reunião.
83 Foram apresentados os pareceres favoráveis da chefia imediata/Diretora de Ensino e da
84 Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização. A Presidente do
85 Conselho abriu a palavra aos presentes, mas não houve manifestações. VII) Processo



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

86 23225.001541/2022-30 - Assistência Estudantil: a servidora Letícia de Souza Scotelano
87 esteve representando o setor na reunião. Foram apresentados os pareceres favoráveis da
88 chefia imediata/Diretora de Ensino e da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento
89 Local da Flexibilização. O conselheiro Alexandre Rocha Duarte perguntou o quanto seria
90 importante a flexibilização, no caso, para o público, considerando que a equipe de
91 assistência estudantil é composta por profissionais com formações diferentes entre si e que
92 o art. 4º da Resolução CONSU nº 47/2021 dispõe que a flexibilização deve atender
93 precipuamente ao interesse do público usuário. A Sr.ª Letícia de Souza Scotelano disse que o
94 primeiro atendimento de acolhimento da demanda está assegurado, para devido
95 encaminhamento ao atendimento especializado, na sequência. O conselheiro Sebastião
96 Sérgio de Oliveira, Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Ciências, perguntou se
97 o fato de uma das servidoras do setor estar afastada para qualificação poderá interferir na
98 proposta de flexibilização apresentada, sendo respondido pela convidada que essa servidora
99 foi apenas mencionada como membro da equipe, mas não foi considerada no quadro de
100 atendimento proposto. VIII) Processo 23225.001532/2022-49 - Coordenação Geral de
101 Assuntos e Registros Acadêmicos: a servidora Maria Martha Spatini da Silva, por estar lotada
102 no setor, também o representou na ocasião. Foram apresentados os pareceres favoráveis da
103 chefia imediata/Diretora de Ensino e da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento
104 Local da Flexibilização. A Presidente do Conselho abriu a palavra aos presentes, mas não
105 houve manifestações. Tendo todos os convidados se retirado da reunião, as solicitações
106 foram submetidas uma a uma à deliberação dos conselheiros, obtendo-se os seguintes
107 resultados: I) Processo 23225.001542/2022-84 - Centro de Atenção ao Discente: 13 votos
108 favoráveis, 2 abstenções e sem registro de voto contrário; II) Processo 23225.001182/2022-
109 11 - Coordenação de Tecnologia da Informação: 14 votos favoráveis, 2 abstenções e sem
110 registro de voto contrário; III) Processo 23225.001173/2022-20 - Diretoria de Pesquisa,
111 Inovação e Pós- Graduação: 13 votos favoráveis, 3 abstenções e sem registro de voto
112 contrário; IV) Processo 23225.001132/2022-33 - Diretoria de Extensão e Relações
113 Comunitárias: 11 votos favoráveis, 5 abstenções e sem registro de voto contrário; V)
114 Processo 23225.001589/2022-48 - Centro de Ações Pedagógicas: 12 votos favoráveis, 4
115 abstenções e sem registro de voto contrário; VI) Processo 23225.001540/2022-95 –
116 Biblioteca: 13 votos favoráveis, 2 abstenções e sem registro de voto contrário; VII) Processo
117 23225.001541/2022-30 - Assistência Estudantil: 12 votos favoráveis, 4 abstenções e sem
118 registro de voto contrário; VIII) Processo 23225.001532/2022-49 - Coordenação Geral de
119 Assuntos e Registros Acadêmicos: 11 votos favoráveis, 4 abstenções e sem registro de voto
120 contrário. A Presidente do Conselho esclareceu que a deliberação do Conselho do *Campus*
121 Juiz de Fora representa, de acordo com a Resolução CONSU nº 47/2021, uma recomendação
122 à Direção-geral do *Campus* Juiz de Fora para a concessão da jornada flexibilizada; que, por
123 isso, se deve ter, nos autos, um Parecer deste órgão colegiado, que será assinado por sua
124 Presidência, representando-o, e, nesse sentido, fez a leitura de uma minuta desse parecer,
125 como proposta aos presentes. O conselheiro Sebastião Sérgio de Oliveira sugeriu que se
126 fizesse menção, no documento, não só ao parecer da Comissão de Assessoramento e
127 Acompanhamento Local da Flexibilização, como também ao parecer da chefia imediata,
128 diante da importância da manifestação desta na avaliação da proposta. Não houve objeções
129 dos presentes quanto ao texto da proposta, com a inserção sugerida. **Item 4 da pauta:**

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

130 **"Proposta de alteração no Projeto Pedagógico (PPC) do curso de graduação em Engenharia**
131 **Elétrica do Campus Juiz de Fora"**. Os relatores convidados para esse item da pauta foram os
132 profs. Thiago da Silva Castro e Leandro Luiz Rezende de Oliveira, respectivamente
133 Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Elétrica. O prof. Thiago da Silva
134 Castro disse que as alterações propostas são pontuais, as quais já foram aprovadas no
135 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da unidade (CEPE-JF). O prof. Leandro Luiz Rezende
136 de Oliveira, apresentando a matéria em tela, destacou que entre as motivações das
137 alterações estão: necessidade de correções observada após a implementação da matriz
138 curricular no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); correção de
139 problemas detectados antes do início da primeira turma, previsto para o 2º semestre letivo
140 de 2022; busca de melhorias na distribuição dos conteúdos abordados no curso, como
141 necessidade de desmembramento de disciplinas; possibilidades permitidas a cursos novos,
142 pelo art. 8º do Regulamento Acadêmico de Graduação deste Instituto Federal, de
143 adequações de acordo com as necessidades observadas. Disse que os principais objetivos
144 das alterações são: adequação da carga horária de disciplinas e do conteúdo extensionista;
145 utilização de disciplinas já existentes no SIGAA de cursos de graduação já registrados no
146 sistema, com estruturação em 18 semanas de aulas ao invés de 20; correções de erros de
147 contabilização de carga horária, ortografia e de códigos de disciplinas. Quanto ao ajuste de
148 carga horária, explicou que, no que se refere ao conteúdo curricular extensionista, houve
149 aumento da carga horária semanal, devido à nova proposta de execução do curso em 18
150 semanas; além disso, houve necessidade de adequação ao formato adotado pelo SIGAA, que
151 exige distinção entre carga horária para ensino teórico e carga horária destinada para
152 extensão. Que outra correção seria sobre a contabilização em duplicidade da carga horária
153 de trabalho de conclusão de curso (TCC), o que resultou em 144 horas a mais no PPC. Que,
154 com essa correção, a carga horária total do curso ficaria abaixo das 3600 horas exigidas pelo
155 Ministério da Educação, o que implicaria a necessidade de alterar algumas disciplinas: a
156 disciplina "ELA02035 – Microcontroladores", com carga de 30 horas, passaria de optativa
157 para obrigatória, no 6º período; a disciplina "Geração, Transmissão e Distribuição de Energia
158 Elétrica", com carga de 60 horas, seria dividida em duas outras disciplinas, quais sejam
159 "Geração e Transmissão de Energia Elétrica", com 60 horas, no 7º período, e "Distribuição e
160 Subestação de Energia Elétrica", com 30 horas, no 8º período; criação da disciplina "Circuitos
161 Polifásicos", com 30 horas, no 6º período, para aprofundamento do estudo teórico de
162 circuitos elétricos, em relação às disciplinas que tratam do assunto já existentes no *Campus*.
163 Mostrou, ainda, que outras alterações propostas se resumem: a ajuste de carga horária e de
164 códigos de disciplinas, para adequação aos registros já existentes no SIGAA de disciplinas
165 ofertadas em outros cursos de graduação do *Campus* executados em 18 semanas; correção
166 de formatação do PPC e de erros ortográficos encontrados no documento. Após os relatores
167 convidados se retirarem da reunião, os conselheiros passaram à fase de deliberação, sendo a
168 proposta de alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do curso de graduação em Engenharia
169 Elétrica do *Campus* Juiz de Fora aprovada com 14 votos favoráveis, sem registro de
170 abstenções e votos contrários. **Item 5 da pauta: "Apreciação e deliberação sobre a proposta**
171 **de nova regulamentação do Programa de Treinamento Profissional do Campus Juiz de Fora**
172 **- Processo 23225.001624/2022-29"**. A relatora convidada para esse item da pauta foi a
173 servidora Camila Santos Fabre, Coordenadora do Grupo de Trabalho responsável pela

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

174 revisão do Programa de Treinamento Profissional. A servidora Camila Santos Fabre iniciou
175 sua fala com uma breve contextualização, explicando que o Programa de Treinamento
176 Profissional é nato do *Campus* Juiz de Fora, voltado, portanto, para a realidade da unidade;
177 que a revisão da regulamentação proposta visa ao aprimoramento contínuo do documento,
178 sendo resultado das discussões promovidas pelo referido Grupo de Trabalho, que contou
179 com a participação, além de duas servidoras da Diretoria de Extensão e Relações
180 Comunitárias, de coordenadores e ex-coordenadores de projetos de treinamento
181 profissional, para auxiliarem com sua experiência na execução dos mesmos; que a proposta
182 já havia sido aprovada no CEPE-JF. Passou, então, a destacar, em tela, os pontos mais
183 relevantes da proposta: no art. 2º, a caracterização do Programa de Treinamento
184 Profissional como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente do
185 *Campus* Juiz de Fora, que tem por finalidade a preparação dos discentes para o trabalho
186 produtivo e o aperfeiçoamento das atividades institucionais da unidade; no art. 4º, inclusão
187 da possibilidade de execução dos projetos na modalidade híbrida, no limite de até 50% da
188 carga horária cumprida a distância; no art. 7º, previsão de limitação a 4 alunos que poderão
189 ser orientados por cada servidor membro da equipe de um projeto; no art. 10, previsão dos
190 projetos de treinamento profissional de fluxo contínuo, sendo aqueles que poderão ser
191 executados durante o ano letivo, porém sem financiamento, havendo, no entanto,
192 possibilidade de serem submetidos, posteriormente, a eventuais editais do Programa com
193 financiamento, sendo, caso aprovados, arquivados no âmbito do edital de fluxo contínuo,
194 com a devida prestação de contas; no art. 21, previsão de que o recurso orçamentário
195 destinado ao Programa de Treinamento Profissional será fixado pela Diretoria de Extensão e
196 Relações Comunitárias, através de edital próprio, respeitando as dotações orçamentárias e
197 as regulamentações sobre o tema; no art. 23, definição de 10 horas semanais de
198 participação para os alunos dos cursos técnicos, ao invés das 12 horas atualmente vigentes,
199 e a possibilidade de 10 ou 20 horas semanais para os alunos da graduação, ao invés da única
200 possibilidade de 20 horas de participação atualmente vigente, o que daria, por exemplo, a
201 condição de um coordenador de projeto contar com 2 alunos de graduação cumprindo 10
202 horas no projeto; no Capítulo X, melhor definição acerca dos procedimentos de
203 acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos, em prol da maior transparência e
204 da prestação de contas, sendo que há a previsão, no art. 37, de que, em regra, os relatórios
205 dos projetos sejam avaliados por, no mínimo, 2 avaliadores *ad hoc*, a fim de promover um
206 retorno sobre os resultados e a relevância do projeto e possíveis mudanças para melhorias
207 de futuras submissões, podendo, ainda, a avaliação ser substituída por certificado de
208 apresentação de trabalho em eventos. Respondendo dúvida do conselheiro Sebastião Sérgio
209 de Oliveira sobre a manutenção da previsão de até 50% da carga horária do projeto no
210 formato a distância, mesmo após o retorno presencial das atividades do *Campus*, a relatora
211 disse que a proposta seria a de permanecer com essa possibilidade, diante das
212 características e da natureza de certos projetos que permitem sua execução dessa forma.
213 Após a relatora convidada se retirar da reunião, os conselheiros passaram à fase de
214 deliberação, sendo a proposta de nova regulamentação do Programa de Treinamento
215 Profissional do *Campus* Juiz de Fora aprovada com 11 votos favoráveis, 3 abstenções e sem
216 registro de voto contrário. **Item 6 da pauta: “Apreciação da minuta do Plano de Logística**
217 **Sustentável”**. A prof.ª Vívian Gemiliano Pinto, Coordenadora da Comissão de atualização da

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

218 minuta do Plano de Logística Sustentável (PLS) do *Campus* Juiz de Fora, foi a relatora
219 convidada para esse item de pauta. Com a palavra, iniciou explicando que o referido Plano
220 começou a ser elaborado em 2019, por Comissão instituída pela Portaria nº 045A/2019 – IF
221 SUDESTE MG/JF, deste *Campus*, sendo minutada a primeira versão do documento em
222 outubro de 2019; que, em 2021, foi designada, por meio da Portaria JFA-GAB/IFMGSE nº
223 150, deste *Campus*, Comissão, sob sua coordenação, para a revisão do documento, diante
224 das mudanças observadas no decorrer desse intervalo de tempo. Apresentou, em seguida,
225 os principais objetivos do PLS: otimizar a qualidade do gasto público, utilizando de forma
226 racional e consciente os recursos disponíveis; combater o desperdício e promover a redução
227 de consumo de recursos naturais; incentivar e promover ações, iniciativas e projetos de
228 sustentabilidade e racionalização no uso de recursos públicos no *Campus* Juiz de Fora;
229 divulgar com regularidade as atividades da Comissão de gestão do PLS, atuando, dessa
230 forma, com a transparência que se espera do gestor público; realizar a gestão ambiental dos
231 resíduos, por meio de medidas adequadas de coleta seletiva de materiais recicláveis;
232 melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho; criar e impulsionar campanhas de
233 conscientização e sensibilização sobre o papel do indivíduo e o compromisso da coletividade
234 com a sustentabilidade; direcionar os princípios e diretrizes institucionais para uma futura
235 assinatura do termo de adesão da Agenda Ambiental da Administração Pública -
236 A3P/MMA1; discutir continuamente as medidas adotadas, observando as adequações
237 necessárias; estabelecer metas a serem alcançadas, monitorá-las e cumpri-las. Mostrou,
238 ainda, que o documento trata de práticas de sustentabilidade e racionalização de bens e
239 serviços; que se espera que o PLS possa ser um fomentador dessas ações, tendo o
240 documento, inclusive, previsão de prazos, metas e responsáveis por cada ação proposta.
241 Que, por orientação da Auditora Interna do *Campus* Juiz de Fora, houve a inclusão, no
242 documento, de uma matriz de risco em relação ao cumprimento do Plano. Destacou que o
243 sucesso nas ações de sustentabilidade exige a participação de gestores e servidores, a fim de
244 que possam mudar seus hábitos e serem multiplicadores de boas práticas, mostrando que é
245 factível diminuir os gastos sem afetar a qualidade de vida das pessoas e a qualidade dos
246 serviços prestados à sociedade. O Diretor de Desenvolvimento Institucional disse que a
247 minuta do documento já havia sido apresentada à equipe diretiva do *Campus* Juiz de Fora,
248 de modo a avaliar a viabilidade de cumprimento das ações, prazos e metas propostos a cada
249 área. A relatora convidada reforçou que a intenção foi a de estabelecer um Plano que seja
250 factível e que se torne realidade; que, por isso, o Plano também tem execução prevista por
251 um período (2022-2024), com vistas a permitir que, posteriormente, possa novamente ser
252 revisto, para que novas necessidades que surjam sejam contempladas, num processo
253 contínuo. Após a relatora convidada se retirar da reunião, os conselheiros passaram à fase
254 de deliberação, sendo a proposta do Plano de Logística Sustentável do *Campus* Juiz de Fora
255 aprovada com 14 votos favoráveis, 1 abstenção e sem registro de voto contrário. **Item 7 da**
256 **pauta: “Assuntos Gerais”:** a) Registra-se que, antes da discussão do item 2 da pauta, a
257 conselheira Karine Fernandes de Carvalho, representante titular do segmento dos docentes,
258 solicitou que houvesse uma alternância de turnos para a realização das reuniões do
259 Conselho do *Campus* Juiz de Fora, com vistas a minimizar eventuais prejuízos na oferta de
260 aulas pelos professores membros deste órgão colegiado que ministram conteúdos pela
261 manhã, já que o calendário de reuniões aprovado em reunião anterior prevê que sejam

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

262 realizadas somente nesse turno; disse, ainda, que essa alteração não inviabilizaria
263 completamente a participação desses docentes nas reuniões. Na oportunidade, a
264 conselheira ainda justificou a sua ausência em parte desta reunião, em função da
265 necessidade de ministrar aula para uma turma. A Presidente do Conselho disse que, em
266 razão de ter recebido, por *e-mail*, solicitação semelhante do conselheiro João Paulo Lima de
267 Miranda, já trouxe a proposta de alternar o início das próximas reuniões, adotando como
268 parâmetro os horários de 09h00min e 14h00min. Em regime de votação, a proposta foi
269 aprovada com 17 votos, sem registro de abstenções e votos contrários. **b)** O conselheiro
270 Sebastião Sérgio de Oliveira solicitou um reforço quanto às questões de cuidados com a
271 saúde diante da COVID-19, com o objetivo de, principalmente, reiterar com os servidores e
272 estudantes do *Campus* a importância do uso das máscaras de proteção. O conselheiro João
273 Paulo Lima de Miranda também manifestou preocupação com a COVID-19 e perguntou se há
274 um controle sobre os casos da doença envolvendo membros da comunidade do *Campus*,
275 concordando com a sugestão de reforçar a importância das medidas protetivas junto a
276 servidores e alunos. A Presidente do Conselho disse que a Assessoria de Comunicação,
277 Cerimonial e Eventos continua enviando essas recomendações nas redes sociais e que o
278 monitor instalado no *hall* de entrada do *Campus* também projeta informações sobre o uso
279 de máscaras; quanto ao controle dos casos de COVID-19 no *Campus* Juiz de Fora, disse que,
280 entre os discentes, há um controle dos casos de síndromes gripais, a partir de atestados
281 apresentados quando do pedido de regime de exercício domiciliar, não tendo como
282 distinguir, na totalidade, o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) específico
283 de COVID-19, até por ser uma informação pessoal; que, no caso de servidores, não é possível
284 esse controle, porque o atestado é inserido no sistema próprio do governo federal para
285 análise no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Federal (SIASS),
286 que, por sua vez, somente repassa para o *Campus* o quantitativo de dias de afastamento a
287 que o servidor tem direito para tratar da própria saúde, sem especificar doença. Que, por
288 isso, há de contar com a consciência de cada um. O conselheiro Cláudio Roberto Barbosa
289 Simões Rodrigues, representante do segmento dos docentes, perguntou se há alguma
290 previsão de medidas a serem adotadas no caso de desobediência à obrigatoriedade do uso
291 de máscaras, para que se saiba como fiscalizar e agir nessas situações; também reforçou a
292 importância de reforço das informações de cuidados junto à comunidade. A Presidente do
293 Conselho disse que não há nada específico sobre o tema, mas que, de forma transversal, os
294 regulamentos internos da instituição podem ser acionados quanto ao descumprimento de
295 qualquer norma ou regra. Que entende que todos os membros da comunidade do *Campus*
296 Juiz de Fora podem auxiliar no controle e fiscalização, e que os servidores públicos têm a
297 responsabilidade de zelar pelo cumprimento das regras e normas. O conselheiro Bruno
298 Ferreira da Costa, representante do segmento dos técnico-administrativos em educação,
299 disse entender que pode estar ocorrendo um afrouxamento das pessoas em relação a esses
300 cuidados, na medida em que os casos da doença se mostram mais controlados, mas que, por
301 isso, é válido, de quando em quando, reforçar a importância dessas medidas protetivas.
302 Nada mais foi acrescentado e a Presidente do Conselho do *Campus* Juiz de Fora encerrou a
303 reunião às 12h21min. Eu, Abel Arbex Acaui, _____, lavrei esta ata,
304 que segue assinada pelos conselheiros presentes.

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora-geral e Presidente do Conselho

Eugênia Cristina Müller Giancoli Jabour
Diretora de Ensino

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão e Relações Comunitárias

Alessandro Del'Duca Teixeira
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Fabício Tavares de Faria
Diretor de Administração e Planejamento

Alexandre Rocha Duarte
Diretor de Desenvolvimento Institucional

Wellington Carlos da Conceição
Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia

Sebastião Sérgio de Oliveira
Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Ciências

Karine Fernandes de Carvalho
Representante do segmento dos docentes

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Wagner Tadeu Jardim
Representante do segmento dos docentes

Wander Antunes Gaspar Valente
Representante do segmento dos docentes

Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues
Representante do segmento dos docentes

Leopoldo Ferreira de Sousa
Representante do segmento dos docentes

Christiane Lima Guimarães
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Bruno Ferreira da Costa
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Diego Monteiro Duarte
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

João Paulo Lima de Miranda
Representante sindical da categoria dos docentes
Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APES

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Thaís Cristina dos Santos Rodrigues Felício
Entidade da sociedade civil
Abrigo Lar de Laura

Fátima Aparecida da Silva
Entidade da sociedade civil
Organização Não-Governamental Amigos Mãos Abertas (AMA)